



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2015

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas 10%(dez por cento) de **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº014/2010 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/NÍVEL
0852-1	ANNA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSORA – C13
0917-1	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	PROFESSORA – C09
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER	PROFESSORA - C-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp

Correio do Leve
2096
10/03/15
Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br